

Edital de Pregão Presencial Nº 38  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2018



Reuniram-se no dia 10/09/2018, as 10:36:16, na MUNICIPIO DE SALTINHO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 4138 com o objetivo de ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 38 destinado a AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1901 IRMAOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS L  
158 MILLENIUN COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME  
1004 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP  
1902 TRATORDIESEL LTDA.

CNPJ: 10.866.529/0002-27

CNPJ: 07.137.076/0001-02

CNPJ: 17.542.364/0001-04

CNPJ: 85.205.284/0001-05

Edital de Pregão Presencial Nº 38  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 1 - 2018



**ITEM 1 - TRATOR AGRÍCOLA DE 4 RODAS, COM NO MÍNIMO 85 CV DE POTÊNCIA MOTOR COM 4 CILINDROS E TRACÇÃO 4X4, TURBINADO E PARTIDA A FRIO, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 76 LITROS, TRANSMISSÃO COM 12 MARCHAS À FRENTE E 12 À RÉ COM REVERSOR MECÂNICO SINCRONIZADO, COM TOMADA DE FORÇA COM TRES VELOCIDADES 540/540 RPM, PNEUS DIANTEIROS 12,4-24 COM 8 LONAS E PNEUS TRASEIROS 18.4-30 COM 12 LONAS. PLATAFORMA DE OPERAÇÃO SEMI ABERTA COM ARCO DE SEGURANÇA DE 2490MM REFORÇADO COM CAPOTA, VAZÃO MÁXIMA DA BOMBA DO ELEVADOR DE 44L MAIS DIREÇÃO 22L/MIN 43.6 + 18/MIN, LEVANTE HIDRÁULICO DE 3 PONTOS CATEGORIA II, COM BARRA DE TRACÇÃO, CONTRAPESOS DIANTEIROS DE PARACHOQUE E DE RODA TRASEIRO, FREIO COM DISCO BANHADO A OLEO, FILTRO DE AR SECO COM SENSOR DE ENTUPIMENTO, EMBREAGEM DUPLA INDEPENDENTE, CAPACIDADE HIDRÁULICA DE LEVANTE DE NO MÍNIMO 2.500 KG, ASSENTO COM AMORTECEDOR AJUSTÁVEL, CAPÔ BASCULANTE, COM MOLA, COMANDOS DE FARÓIS E SINALIZAÇÃO TIPO AUTOMOTIVO; DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, EMBREAGEM PRINCIPAL COM DISCO CERAMÉTICO; CÂMBIO LATERAL COM QUATRO VELOCIDADES E TRÊS NÍVEIS; BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO; MOTOR 4 CILINDROS TURBO COM INTERCOOLER, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM INDICADORES LUMINOSOS E INDICADOR DE MANUTENÇÃO.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1902	TRATORDIESEL LTDA	Sim	123.400,0000
1901	IRMAOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS L	Sim	120.000,0000
1004	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP	Sim	115.000,0000
158	MILLENIUN COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	Sim	113.000,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TRATORDIESEL LTDA	0,0000	112.900,0000	
1	IRMAOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS L	0,0000	112.500,0000	
1	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP	0,0000	112.400,0000	
1	MILLENIUN COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	0,0000	111.000,0000	
2	TRATORDIESEL LTDA	Desistiu	Desistiu	112.900,0000
2	IRMAOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS L	0,0000	110.500,0000	
2	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP	0,0000	110.000,0000	
2	MILLENIUN COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	0,0000	107.000,0000	
3	IRMAOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS L	0,0000	106.500,0000	
3	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP	0,0000	106.000,0000	
3	MILLENIUN COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	0,0000	103.000,0000	
4	IRMAOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS L	0,0000	102.500,0000	
4	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP	0,0000	102.000,0000	
4	MILLENIUN COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	0,0000	99.000,0000	
5	IRMAOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS L	0,0000	98.500,0000	
5	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP	0,0000	98.300,0000	
5	MILLENIUN COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	0,0000	98.000,0000	
6	IRMAOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS L	0,0000	97.800,0000	
6	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP	Desistiu	Desistiu	98.300,0000
6	MILLENIUN COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	0,0000	97.700,0000	
7	IRMAOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS L	0,0000	97.500,0000	
7	MILLENIUN COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	0,0000	97.400,0000	
8	IRMAOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS L	0,0000	97.200,0000	
8	MILLENIUN COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	0,0000	97.100,0000	
9	IRMAOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS L	0,0000	97.000,0000	
9	MILLENIUN COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	0,0000	96.950,0000	
10	IRMAOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS L	Desistiu	Desistiu	97.000,0000

O licitante MILLENIUN COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor MILLENIUN COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME pelo valor de R\$ 96.950,0000 (noventa e seis mil novecentos e cinquenta reais).

Sobre a documentação dos licitantes: AS EMPRESAS PARTICIPANTES APRESENTARAM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES MANIFESTARAM A INTENÇÃO DE NÃO INTERPOR RECURSOS QUANTO A PROPOSTA E HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA.

Edital de Pregão Presencial Nº 38  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2018



Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:41 horas do dia 10 de Setembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

SEBASTIÃO DOS SANTOS

  
.....Pregoeiro

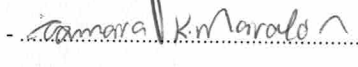
EDSON PAULO WACHHolz

  
.....EQUIPE DE APOIO

KEITI KELI PEREIRA DOS SANTOS

  
.....EQUIPE DE APOIO

TAMARA KASSIA MARAFON

  
.....EQUIPE DE APOIO







**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SALTINHO**

CNPJ: 01.612.844/0001-56  
RUA ALVARO COSTA, 545  
C.E.P.: 89981-000 - Saltinho - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 38/2018

Processo Administrativo: 49/2018  
Processo de Licitação: 49/2018  
Data do Processo: 24/08/2018



Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2018 (Sequência: 1)**

Ao(s) 10 de Setembro de 2018, às 10:36 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SALTINHO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 4138, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 49/2018, Licitação nº 38/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** O VALOR PROPOSTA FOI CONSIDERADO SATISFATÓRIO PARA O MUNICÍPIO

**Participante:** 158 - MILLENIUN COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	TRATOR AGRÍCOLA DE 4 RODAS, COM NO MÍNIMO 85 CV DE POTÊNCIA MOTOR COM 4 CILINDROS E TRACÇÃO 4X4, TURBINADO E PARTIDA A.FRIO, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 76 LITROS, TRANSMISSÃO COM 12 MARCHAS À FRENTE E 12 À RÉ COM REVERSOR MECÂNICO SINCRONIZADO, COM TOMADA DE FORÇA COM TRES VELOCIDADES 540/540 RPM, PNEUS DIANTEIROS 12,4-24 COM 8 LONAS E PNEUS TRASEIROS 18.4-30 COM 12 LONAS. PLATAFORMA DE OPERAÇÃO SEMI ABERTA COM ARCO DE SEGURANÇA DE 2490MM REFORÇADO COM CAPOTA, VAZÃO MÁXIMA DA BOMBA DO ELEVADOR DE 44L MAIS DIREÇÃO 22L/MIN 43.6 + 18/MIN; LEVANTE HIDRÁULICO DE 3 PONTOS CATEGORIA II, COM BARRA DE TRACÇÃO, CONTRAPESOS DIANTEIROS DE PARACHOQUE E DE RODA TRASEIRO, FREIO COM DISCO BANHADO A OLEO, FILTRO DE AR SECO COM SENSOR DE ENTUPIMENTO, EMBREAGEM DUPLA INDEPENDENTE, CAPACIDADE HIDRÁULICA DE LEVANTE DE NO MÍNMO 2.500 KG, ASSENTO COM AMORTECEDOR AJUSTÁVEL, CAPÔ BASCULANTE, COM MOLA, COMANDOS DE FARÓIS E SINALIZAÇÃO TIPO AUTOMOTIVO; DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, EMBREAGEM PRINCIPAL COM DISCO CERAMÉTALICO; CÂMBIO LATERAL COM QUATRO VELOCIDADES E TRÊS NÍVEIS; BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO; MOTOR 4 CILINDROS TURBO COM INTERCOOLER, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM INDICADORES LUMINOSOS E INDICADOR DE MANUTENÇÃO.	UN	1,00		0,0000	96.950,00	96.950,00

*AD*

*Conceira*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*B*

*[Handwritten signature]*

*Q*

Total do Participante -----> 96.950,00

Total Geral -----> 96.950,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE SALTINHO**

CNPJ: 01.612.844/0001-56  
RUA ALVARO COSTA, 545  
C.E.P.: 89981-000 - Saltinho - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 38/2018 - PR

Munic. Saltinho  
FLS.  
Nº 124

Processo Administrativo: 49/2018  
Processo de Licitação: 49/2018  
Data do Processo: 24/08/2018

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Saltinho, 10 de Setembro de 2018

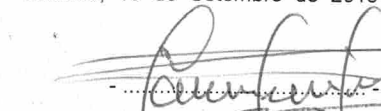

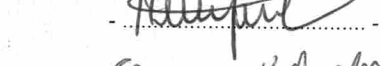

**COMISSÃO:**

SEBASTIÃO DOS SANTOS

EDSON PAULO WACHHolz

KEITI KELI PEREIRA DOS SANTOS

TAMARA KASSIA MARAFON

 - Pregoeiro(a)  
 - EQUIPE DE APOIO  
 - EQUIPE DE APOIO  
 - EQUIPE DE APOIO



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SALTINHO**

CNPJ: 01.612.844/0001-56  
RUA ALVARO COSTA, 545  
C.E.P.: 89981-000 - Saltinho - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 38/2018 - PR

Processo Administrativo: 49/2018  
Processo de Licitação: 49/2018  
Data do Processo: 24/08/2018

Folha: 1/1

Pref. Munic. Saltinho  
FLS.  
Nº 125

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2018 (Sequência: 1)**

Ao(s) 10 de Setembro de 2018, às 10:36 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SALTINHO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 4138, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 49/2018, Licitação nº. 38/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MILLENIUN COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME (158), TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP (1004), IRMAOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS L (1901), TRATORDIESEL LTDA (1902).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- AS EMPRESAS PARTICIPANTES APRESENTARAM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL. OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES MANIFESTARAM A INTENÇÃO DE NÃO INTERPOR RECURSOS QUANTO A PROPOSTA E HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Saltinho, 10 de Setembro de 2018

**COMISSÃO:**

SEBASTIÃO DOS SANTOS

EDSON PAULO WACHHolz

KEITI KELI PEREIRA DOS SANTOS

TAMARA KASSIA MARAFON

- ..... Pregoeiro(a)

- ..... EQUIPE DE APOIO

- ..... EQUIPE DE APOIO

- ..... EQUIPE DE APOIO



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, DEONIR LUIZ FERRONATTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 49/2018
- b) Licitação Nr.: 38/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 13/09/2018
- e) Data da Adjudicação: 13/09/2018 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)

Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	---------	------------	----------------	---------------

**MILLENIUN COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME (158)**

1	TRATOR AGRÍCOLA DE 4 RODAS, COM NO MÍNIMO 85 CV DE POTÊNCIA MOTOR COM 4 CILINDROS E TRAÇÃO 4X4, TURBINADO E PARTIDA A FRIO, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 76 LITROS, TRANSMISSÃO COM 12 MARCHAS À FRENTE E 12 À RÉ COM REVERSOR MECÂNICO SINCRONIZADO, COM TOMADA DE FORÇA COM TRES VELOCIDADES 540/540 RPM, PNEUS DIANTEIROS 12,4-24 COM 8 LONAS E PNEUS TRASEIROS 18,4-30 COM 12 LONAS. PLATAFORMA DE OPERAÇÃO SEMI ABERTA COM ARCO DE SEGURANÇA DE 2490MM REFORÇADO COM CAPOTA, VAZÃO MÁXIMA DA BOMBA DO ELEVADOR DE 44L MAIS DIREÇÃO 22L/MIN 43.6 + 18/MIN, LEVANTE HIDRÁULICO DE 3 PONTOS CATEGORIA II, COM BARRA DE TRAÇÃO, CONTRAPESOS DIANTEIROS DE PARACHOQUE E DE RODA TRASEIRO, FREIO COM DISCO BANHADO A OLEO, FILTRO DE AR SECO COM SENSOR DE ENTUPIMENTO, EMBREAGEM DUPLA INDEPENDENTE, CAPACIDADE HIDRÁULICA DE LEVANTE DE NO MÍNMO 2.500 KG, ASSENTO COM AMORTECEDOR AJUSTÁVEL, CAPÔ BASCULANTE, COM MOLA, COMANDOS DE FARÓIS E SINALIZAÇÃO TIPO AUTOMOTIVO; DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, EMBREAGEM PRINCIPAL COM DISCO CERAMÉTALICO; CÂMBIO LATERAL COM QUATRO VELOCIDADES E TRÉS NÍVEIS; BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO; MOTOR 4 CILINDROS TURBO COM INTERCOOLER, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM INDICADORES LUMINOSOS E INDICADOR DE MANUTENÇÃO.	UN	1,00	0,0000	96.950,00	96.950,00
---	--	----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 96.950,00

Total Geral: 96.950,00

Saltinho, 13 de Setembro de 2018.

-----  
DEONIR LUIZ FERRONATTO  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SALTINHO

CNPJ: 01.612.844/0001-56  
RUA ALVARO COSTA, 545  
C.E.P.: 89981-000 - Saltinho - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2018 - PR

Processo Administrativo: 49/2018  
Processo de Licitação: 49/2018  
Data do Processo: 24/08/2018




Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

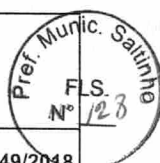
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.020.4.4.90.00.00.00.00 (117), 1.020.4.4.90.00.00.00.00 (118)

Saltinho, 13 de Setembro de 2018.

  
DEONIR LUIZ FERRONATTO  
PREFEITO MUNICIPAL





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, DEONIR LUIZ FERRONATTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 49/2018
- b) Licitação Nr.: 38/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 13/09/2018
- e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R\$)  
Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

Saltinho, 13 de Setembro de 2018.

-----  
DEONIR LUIZ FERRONATTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SALTINHO**

CNPJ: 01.612.844/0001-56  
RUA ALVARO COSTA, 545  
C.E.P.: 89981-000 - Saltinho - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 38/2018 - PR**

Processo Administrativo: 49/2018  
Processo de Licitação: 49/2018  
Data do Processo: 24/08/2018

Folha: 2/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**MILLENIU COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME (158)**

1	TRATOR AGRÍCOLA DE 4 RODAS, COM NO MÍNIMO 85 CV DE POTÊNCIA MOTOR COM 4 CILINDROS E TRACÇÃO 4X4, TURBINADO E PARTIDA A FRIO, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 76 LITROS, TRANSMISSÃO COM 12 MARCHAS À FRENTE E 12 À RÉ COM REVERSOR MECÂNICO SINCRONIZADO, COM TOMADA DE FORÇA COM TRES VELOCIDADES 540/540 RPM, PNEUS DIANTEIROS 12,4-24 COM 8 LONAS E PNEUS TRASEIROS 18.4-30 COM 12 LONAS. PLATAFORMA DE OPERAÇÃO SEMI ABERTA COM ARCO DE SEGURANÇA DE 2490MM REFORÇADO COM CAPOTA, VAZÃO MÁXIMA DA BOMBA DO ELEVADOR DE 44L MAIS DIREÇÃO 22L/MIN 43.6 + 18/MIN. LEVANTE HIDRÁULICO DE 3 PONTOS CATEGORIA II, COM BARRA DE TRACÇÃO, CONTRAPESOS DIANTEIROS DE PARACHOQUE E DE RODA TRASEIRO, FREIO COM DISCO BANHADO A OLEO, FILTRO DE AR SECO COM SENSOR DE ENTUPIAMENTO, EMBREAGEM DUPLA INDEPENDENTE, CAPACIDADE HIDRÁULICA DE LEVANTE DE NO MÍNMO 2.500 KG, ASSENTO COM AMORTECEDOR AJUSTÁVEL, CAPÔ BASCULANTE, COM MOLA, COMANDOS DE FARÓIS E SINALIZAÇÃO TIPO AUTOMOTIVO; DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, EMBREAGEM PRINCIPAL COM DISCO CERAMÉTALICO; CÂMBIO LATERAL COM QUATRO VELOCIDADES E TRÊS NÍVEIS; BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO; MOTOR 4 CILINDROS TURBO COM INTERCOOLER, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM INDICADORES LUMINOSOS E INDICADOR DE MANUTENÇÃO.	UN	1,00	0,0000	96.950,00	96.950,00
---	---	----	------	--------	-----------	-----------

**Total do Fornecedor: 96.950,00**

**Total Geral: 96.950,00**



Saltinho, 13 de Setembro de 2018.

DEONIR LUIZ FERRONATTO  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO-SC**  
**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

**PARECER JURÍDICO Nº 061/2018**

**PROCESSO Nº 048/2018**

**LICITAÇÃO Nº 038/2018**

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Presencial. Análise jurídica conclusiva. Aquisição de Trator agrícola.

**RELATÓRIO**

Concluída a Sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado à esta Procuradoria Jurídica para a emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta Procuradoria Jurídica, em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou as minutas de Edital e Contrato bem como considerou regular o procedimento até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio páginas 43 do presente processo licitatório.

**ANÁLISE JURÍDICA**

Após a manifestação supracitada, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo previsto na legislação.

Em tempo o Edital do Pregão Presencial vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamento do Recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão nº 10.520/02 além da 8.666, também houve publicidade do ato.

No dia 10 de setembro de 2018, às 10:36, hora designado para a Seleção de proposta mais vantajosa, constatou-se a presença das empresas: Irmãos Benetton Tratadores e Implementos Agrícolas LTDA, Milleniun Comercio de Máquinas Agrícolas LTDA-ME, Terra Viva Comercio e Representações-Eireli-EP, e Trator diesel LTDA, devidamente credenciadas. Os representantes das empresas entregaram o envelope lacrado para ser aberto e conferido segundo as exigências do Edital.

A comissão passou para a fase de classificação das propostas e posteriormente aos lances, sendo classificadas as empresas: Irmãos Benetton Tratadores e Implementos Agrícolas LTDA, Milleniun Comercio de Máquinas Agrícolas LTDA-ME, Terra Viva Comercio e Representações-Eireli-EP, e Trator diesel LTDA.

A comissão passou para a fase de habilitação, julgamento, análise dos documentos, julgando apta a empresa vencedora do certame a Empresa Milleniun Comercio de Máquinas Agrícolas LTDA-ME com a proposta no valor de R\$ 96.950,00 (noventa e seis mil novecentos e cinquenta reais), sendo considerada satisfatória para o Município. Não houve impetração de recursos no presente certame e o pregoeiro adjudicou os itens.

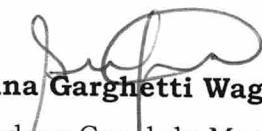
Razão que neste momento esta Procuradoria emite o seu Parecer Favorável em todos os atos do Processo de Licitação até o momento praticado já que foram observados todos os procedimentos para assegurar a regularidade e a legalidade de todos os atos praticados pela Comissão no procedimento, bem como, encaminha ao Gestor para que realize homologação, preenchendo assim os requisitos do art. 38 e incisos e do art. 43 e incisos, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### Conclusão

Após tais argumentos, e tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, observados todos os procedimentos para assegurar a regularidade e a legalidade de todos os atos praticados pela Comissão no procedimento, é nosso Parecer no sentido de que deva se dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

É o parecer, sub censura.

Saltinho- SC, 12 de setembro de 2018.

  
**Silvana Garghetti Wagner**  
Procuradora Geral do Município  
OAB/SC 37.753





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho



CONTRATO Nº 050/2018 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

PROCESSO 049/2018  
PREGÃO PRESENCIAL 038/2018  
HOMOLOGAÇÃO 13/09/2018  
VIGENCIA 31/12/2018

**CONTRATO Nº 050/2018, PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLAS PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 871176/2017.**

**1-CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SALTINHO, SC,** inscrito no CNPJ sob o Nº 01.612.844/0001-56, com sede à Rua Álvaro Costa, 545, centro, 89.856-000, nesta cidade, aqui representada pelo Prefeito Municipal Sr. DEONIR LUIZ FERRONATTO, CPF Nº 539.255.489-04, Carteira de Identidade Nº 1.690.420-6

**2-CONTRATADO: A EMPRESA MILLENIUN COMÉRCIO DE MÁQUIAS AGRÍCOLAS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.137.076/0001-02, com endereço à AV. D. PEDRO II, 704, CENTRO, SERRA ALTA - SC aqui representada por JAIRO MARTIN, RG Nº 1.715.399-9 E CPF Nº 607.141.829-15, residente na Rua Duque de Caxias, Centro, Modelo - SC.

### 3- DISPOSIÇÕES LEGAIS:

CONTRATANTE E CONTRATADO celebram o presente contrato, tendo em vista o **PROCESSO 049/2018, PREGÃO PRESENCIAL 038/2018**, vistado pelo DD. Assessoria Jurídica do Município, adjudicado em 13/09 2018 e homologado pelo Prefeito Municipal e 13/09/20178 tudo de acordo com a lei Federal nº 8666/93, alterada pelas Leis 8.883, de 08-06-94 , 9.648 de 27-05-98.

### 4- OBJETO:

4.1 - A presente Licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para: **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 871176/2018**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho



5- DO VALOR: O valor do objeto contratado e de R\$ 96.950,00 (NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

### 6- DO PREÇO E PAGAMENTO :

6.1 - Os preços cotados para a execução do objeto deste edital, deverão ser aqueles praticados no mercado nacional, expressos em moeda corrente do país, incluso todas as despesas, impostos, encargos e tributos e demais ônus incidentes.

6.2 - As condições pactuadas para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, poderão ser alteradas nas formas previstas no artigo 65 da Lei Federal 8666/93.

6.3 - O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, acompanhado da Nota Fiscal devidamente autorizada pelo Responsável pelo recebimento do objeto e após a liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal através do convenio nº 871176/2018.

### 7 - DO PRAZO:

O prazo de contratação objeto desta licitação será de 360 dias. E terá vigência de 13/09/2018 a 3/09/2019

A entrega do Objeto deverá ser efetuado em até trinta dias após a entrega da Autorização de Fornecimento - AF;

### 8 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1 - O prazo para execução dos serviços objeto deste contrato, será de 360 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, ou seja, a partir da homologação do certame.

8.2 - A Administração convocará a licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para os efeitos do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, para firmar o contrato, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for convocada;

8.3 - Na hipótese da adjudicatária se recusar injustificadamente, a assinar o Contrato, na forma prevista neste Instrumento Convocatório, a CONTRATANTE, facultativamente, procederá a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo 64, e, poderá caracterizar como inadimplência, sujeitando a Contratada ao pagamento da multa compensatória de 5%(cinco por cento) do valor global da proposta.

### 9- DA DOTAÇÃO:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho



Os recursos orçamentários, necessários à execução do contrato decorrente desta licitação serão aqueles provenientes do orçamento do município, por conta da rubrica- Aplicações Diretas do Orçamento Municipal Vigente, da Secretaria de Agricultura.

08.01.102044.90.52.40 – 117 – R\$ 8.887,38

08.01.102044.90.52.40 – 118 – R\$ 88.062,62

### 10- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

#### A – DA CONTRATADA:

10.1 - A CONTRATADA ficará obrigada a cumprir integralmente este edital, com zelo, diligência e economia, sempre em rigorosa observância aos termos da licitação e da sua proposta;

10.2 - Arcar com as despesas referentes locomoção, impostos e taxas que advirem sobre este Contrato.

10.3 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, do valor inicial atualizado do contrato, de conformidade com o artigo 65 da Lei 8666/93 em seus parágrafos 1º e 2º e inciso II.

#### B - DA CONTRATANTE:

10.5 – Será de responsabilidade da CONTRATANTE, arcar com os pagamentos mensais referente ao valor dos serviços, cumprindo com as condições e prazos de pagamento.

### 11- DAS PENALIDADES:

11.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste contrato, a Prefeitura Municipal de SALTINHO, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

11.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:  
a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, a juízo da Contratante, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa da adjudicatária em assinar o termo de contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do serviço, na hipótese de descumprimento de qualquer das condições contratuais cujas sanções não estejam previstas neste item;

d) além da aplicação das multas e demais penalidades avençadas acima, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato por infração contratual, bem como aplicar à contratada suspensão temporária ao direito de licitar e impedi-la de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

### 12- DA PRORROGAÇÃO:

12.1 Este instrumento poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo e conveniência das partes, observando sempre a legislação federal de nº 8666/93, podendo neste caso haver reajuste do preço proposto pelo IGPM/FGV;

### 13- DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão contratual poderá ser:

13.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados abaixo:

13.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;

13.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

13.1.3. o atraso injustificado no início dos serviços;

13.1.4. a paralisação do objeto do presente contrato;

13.1.5. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

13.1.6. a dissolução da sociedade;

13.1.7. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

13.1.8. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

13.1.9. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

13.2 - A CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir o presente contrato, nos termos da lei federal nº 8.666/93.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho



13.2.1- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

13.3. No caso de rescisão pelas razões enumeradas abaixo, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

13.3.1. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

13.3.2. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

13.3.3. A supressão, por parte da CONTRATANTE, da prestação dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido.

13.3.4. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

13.3.5. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, graves perturbações da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada, por escrito, à CONTRATANTE;

13.4 A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos, acarreta a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE

14 - DO FORO:

#9



# ESTADO DE SANTA CATARINA


## Prefeitura Municipal de Saltinho




15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Campo Ere - SC, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes deste instrumento.

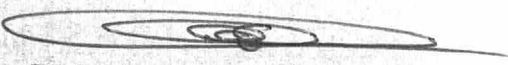
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.


SALTINHO(SC), 13 de setembro de 2018

  
**DEONIR UIZ FERRONATTO**  
Prefeito Municipal  
P/Contratante

  
**JAIRO MARTIN**  
Milleniun C. M. Agrícolas Ltda  
P/Contratado

TESTEMUNHAS:

  
**EDSON PAULO WACHHOLZ**  
CPF 072.975939-31

  
**SEBASTIAO DOS SANTOS**  
CPF N° 477.455.419-72



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho



<b>Estado de Santa Catarina</b> <b>Município de Saltinho</b>	
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b>	
Contrato nº	050/2018
Contratado	<b>MILLENIUN COMÉRCIO DE MÁQUIAS AGRÍCOLAS LTDA ME</b>
CNPJ	07.137.076/0001-02
Endereço	AV. D. PEDRO II, 704, CENTRO, SERRA ALTA - SC
Objeto	<b>AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 871176/2018</b>
Fundamento Legal	Lei 10.520
Vigência do Contrato	13/09/2018 a 13/09/2019
Valor	R\$ 96.950,00 (noventa e seis mil, novecentos e cinquenta reais).
Assinatura: Deonir Luiz Ferronato Pelo Município e Jairo Martii pela contratada	
Saltinho, 13 de setembro de 2018.	
<b>Deonir Luiz Ferronato</b> <b>Prefeito Municipal</b>	